



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00004589/2023-11

Assunto: Elaboração de Relatório e Monitoramento de Metas Contratualizadas

Código: HCF-DEGIC-PO-2

Revisão: 1

1. OBJETIVO

Observar a conformidade entre a programação e a produção dos serviços contratualizados, acompanhando com maior agilidade as metas previstas no Plano Operativo garantindo seu cumprimento em tempo oportuno (trimestre).

2. APLICAÇÃO

Chefia de Gabinete (CG);
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC);
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI);
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil (DEFICONT);
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização (DEGIC);
Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);
Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL);
Departamento Regional de Saúde (DASMI);
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia (DASHEMO);
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT);
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB);
Serviço de Informação ao Cidadão/Ouidoria (SICOU);

Superintendência.

3. RESPONSABILIDADE

Gestores das unidades administrativas e assistenciais do HCFAMEMA.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Alta Complexidade;

AIH – Autorização de Internação Hospitalar;

DEFICONT – Departamento Econômico, Financeiro e Contábil (DEFICONT);

DRS – Departamento Regional de Saúde;

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação;

FPO – Ficha de Programação Orçamentária e Financeira;

HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

MC – Média Complexidade;

MS – Ministério da Saúde;

NC – Núcleo de Contratualização;

NF – Núcleo de Faturamento;

PO – Procedimento Operacional;

SEI - Serviço Eletrônico de Informação;

SES-SP – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

SIA – Sistema de Informação Ambulatoriais;

SIH – Sistema de Informação Hospitalares;

SUS – Sistema Único de Saúde;

TETO MAC – Teto financeiro da média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Computador.

Ferramentas:

Ficha de Programação Orçamentária e Financeira (FPO);

Microsoft Office Access;

Microsoft Office Excel;

Sistema Eletrônico da Informação (SEI);

Sistema de Informação Hospitalares (SIH);

Sistema de Informação Ambulatoriais (SIA).

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Contratualização:

Processo pelo qual o gestor estadual do SUS, representado pelo Departamento Regional de Saúde, e o responsável legal do hospital público estabelecem as Metas Quantitativas, Qualitativas e Indicadores de atenção à saúde e de gestão hospitalar, formalizadas por meio de um Plano Operativo, contextualizado a partir de princípios e diretrizes do SUS e onde ficam definidos os recursos financeiros para assistência em média e alta complexidade. Para atingir as metas pactuadas deve ser cumprido 95% da meta física de cada Contratualização e 85% da meta financeira contratada.

O não cumprimento implica na redução do valor do teto mensal.

Dados:

Elemento primário; isento de significação; número; símbolo; primeira percepção; elemento material; externo à mente; indicio; insumo para informação; ligado à tecnologia computacional.

Informação:

Reunião de dados; dados processados; agregação de semântica aos dados; conhecimento registrado; insumo para o conhecimento; sinal comunicado; mensagem; nota; notícia; novidade; pré-cognição.

Matriz de Monitoramento:

Planilha eletrônica que demonstra os agrupamentos propostos ao estabelecimento de saúde conveniado, a ser preenchida com os dados físicos e financeiros contratados.

Meta:

É um objetivo específico, quantitativo e/ou qualitativo, que deve ser atingido dentro de determinado período.

Metas Qualitativas:

Referem-se às metas de qualidade de serviço, envolvem a apresentação de indicadores; atas de reuniões de comissões hospitalares; criação de protocolos, manuais e procedimentos operacionais; capacitações com profissionais; programas, projetos e ações; satisfação dos clientes externos e internos, classificação de risco do pronto socorro, integração com a rede básica, entre outros. Pontuação acima de 95 recomenda a manutenção do convênio, a continuidade do recebimento de incentivos, emendas e pareceres técnicos.

Metas Quantitativas:

Referem-se às metas de produção, em quantidade, envolvem procedimentos de média e alta complexidade, atendimentos ambulatoriais e hospitalares, produção médica clínica e cirúrgica, dispensação de órteses, próteses e materiais (OPM), entre outros. Podem ser financiados exclusivamente pelo teto MAC ou FAEC e, ainda, pelas duas fontes de financiamento.

Monitoramento:

Tem o propósito de subsidiar a gestão dos programas com informações tempestivas, simples e em quantidade adequada para a tomada de decisão. Para isto, precisa-se de indicadores coletados e calculados com uma periodicidade que permita aos gestores reagir ainda dentro de um ciclo de execução do programa.

Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar:

Tem como objetivo identificar necessidades de intervenções ou ajustes nas metas físicas adequando a contratação com base nas demandas da população, na capacidade de oferta e aos recursos financeiros disponíveis.

Produção:

Toda atividade que aproveita recursos e matérias-primas para poder elaborar ou fabricar bens e/ou serviços. Visa a satisfação das necessidades humanas, desde o processamento da matéria-prima até a geração do produto ou serviço propriamente dito.

Redes de Atenção à Saúde:

Onde são ofertados serviços especializados, com densidade tecnológica e concentração específica, que permitem ofertar uma atenção contínua e integral a determinada população. Os serviços que integram essas Redes devem ser previamente habilitados junto ao SUS.

Sistemas de Monitoramento e Avaliação:

Conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública. Trata-se, pois, de um conjunto de atividades inerentes ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso dos programas.

Relatório de Metas:

É o instrumento de gestão que apresenta resultados de produção hospitalar (quantitativo e qualitativos) alcançadas metas previstas e executadas.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1 COMPREENDENDO O MONITORAMENTO

O que é monitorado:

O cumprimento das metas, tanto na área ambulatorial quanto na hospitalar. Para tanto existe uma matriz na área ambulatorial agrupando os procedimentos da Tabela SUS fazendo uso dos subgrupos e a matriz para o agrupamento dos procedimentos hospitalares, segundo a clínica e a complexidade da assistência.

Como é executado o monitoramento:

Por meio da mensuração do alcance da produção ambulatorial e hospitalar conveniada/contratada em relação a meta física (quantidade de procedimentos) que consta no instrumento de contratação, segundo os agrupamentos propostos.

Quais as fontes de dados utilizadas:

Ficha de programação orçamentária (FPO) do convênio/contrato;
Produção aprovada no SIA - Sistema de Informação Ambulatoriais;
Produção aprovada no SIH – Sistema de Informação Hospitalares.

Quanto é necessário atingir:

Para atingirmos as metas pactuadas devemos cumprir 95% da meta física de cada Contratualização dos agrupamentos e 85% da meta financeira contratada. O não cumprimento implica na redução do valor do teto mensal.

8. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de Monitoramento de Metas é elaborado com a base nas informações disponibilizada pelo DEGIC – Núcleo de Apoio Tecnológico, em arquivo formato .mdb, executável no Microsoft Office Access, disponível na rede interna;

O NC compila as informações da produção faturada referente as metas quantitativas em planilha Excel, transforma em PDF e inclui no relatório como anexo I;

A pontuação referente às metas qualitativas é incluída no relatório Excel e posteriormente

transformado em PDF, e inserido no relatório como anexo II. As informações referentes às metas qualitativas são enviadas pelos gestores responsáveis, via e-mail;

Depois de compilada as informações (metas quantitativas e qualitativas) o NC encaminha o relatório via SEI aos gestores.

9. MONITORAMENTO METAS

Informações a serem monitoradas:

Configuram metas qualitativas e quantitativas da Pactuação SUS.

São definidas por meio de contrato e convênio SUS, com valores previstos em Ficha de Programação Orçamentária (FPO) por agrupamento de procedimentos.

Monitoramento das Metas Quantitativas:

Mensalmente (até o dia 15 de cada mês) será encaminhada, via SEI, aos departamentos administrativos e assistenciais, SICOU, chefia de Gabinete e Superintendência o relatório “Geral”, contendo além de informações sobre a contratualização os anexos com o quantitativo das metas (quantitativas e qualitativas) realizadas;

Os Gestores dos Departamentos deverão dar ciência do recebimento do relatório;

Em 5 (cinco) dias úteis, iniciando após o envio do “Relatório Geral”, o NC deverá encaminhar os agrupamentos abertos por procedimento e o modelo de justificativa, por e-mail;

Posteriormente, os Gestores terão 5 (cinco) dias úteis, contatos após o envio do e-mail com os agrupamentos abertos, para encaminhamento por e-mail, ao NC, as justificativas, proposta de ações e ações e condutas adotadas para atingir as metas contratualizadas;

O NC terá 5(cinco) dias úteis, após o recebimento das informações dos Gestores, para compilar as informações e encaminhar para Superintendência via SEI o “relatório final”.

Monitoramento de Metas Qualitativas:

Mensalmente, até o dia 10 de cada mês, as unidades responsáveis pela execução das metas qualitativas, devem encaminhar ao e-mail do NC o relatório das atividades realizadas no mês anterior;

No relatório geral enviado constará, no anexo II, a pontuação referente ao cumprimento da meta;

Se nenhuma atividade foi realizada, encaminhar o relatório contendo a justificativa;

As informações enviadas serão utilizadas no relatório apresentado ao Departamento Regional de Saúde na reunião de contratualização.

10. RELATÓRIO TRIMESTRAL – REUNIÃO DRS

O NC encaminhará **relatório trimestral** à Superintendência, por meio da plataforma SEI, contendo a demonstração do desempenho institucional para subsidiar as justificativas apresentadas na reunião com a DRS com 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

A divulgação e disponibilização das informações e dados fornecidos deverão ser realizadas em observação às legislações pertinentes – a saber: **Lei nº 12.527**, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e **Lei nº 13.709**, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Unidades com metas **quantitativas** obrigatórias: Chefia de Gabinete, DASAC, DASMI, DASAMB, DASADT e DASHEMO.

Unidades com metas **qualitativas** obrigatórias: Chefia de Gabinete, DASADT (SVO), DGP, DIL, SIC/Ouvidoria, Superintendência.

Todas as unidades podem desenvolver atividades contempladas nas metas qualitativas e descrevê-las nos relatórios de monitoramento, independente da obrigatoriedade.

12. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
1	28/09/2023	-	Unificação dos POs HCF-NIS-PO-08 e HCF-NIS-PO-03

14. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Contratualização	Isabella Ricci

15. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

16. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização	José Luis de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 03/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis de Almeida, Assistente Técnico I**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8677884** e o código CRC **29785726**.